

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0158/2018****CONDIÇÕES BÁSICAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e imóveis Goiânia/GO - GILIE/GO, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Tocantins, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos 21.981/32 e 22.427/33 e Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO**

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 31/10/2018 a iniciar-se às 9:30h.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: HORÁRIO LOCAL - Quadra 308 Sul, Alameda 01, LT. 41/43, Centro, Palmas-TO.

1.3 – Leiloeiro Oficial: Antônio Carlos Volpi Santana

1.4 – Site do Leiloeiro: [www.leiloesbrasilto.com.br](http://www.leiloesbrasilto.com.br)

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 01/11/2018

**2 – DO OBJETO**

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se

resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

### **3 – DA HABILITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciários que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97

### **4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de item 06, 08, 09 e 10, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciários que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciante que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

## **5 – DOS LANCES**

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.6 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

## **6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR**

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

## **7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO**

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

## **8 – DA ATA DO LEILÃO**

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

## **9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

## **10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE**

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

## **11 – DA DESISTÊNCIA**

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

## **12 – DA MULTA**

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

## **13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustração ao leilão público.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.4 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.4.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente quando o imóvel for arrematado no 2º leilão. Para os imóveis arrematados em 1º leilão os referidos débitos serão pagos pela CAIXA.

14.5 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.6 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.7 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

14.7.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.8 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.





14.9 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. Antônio Carlos Volpi Santana, no endereço abaixo:  
Endereço Quadra 308 Sul, AL. 01, LT. 41/43, Centro em Palmas-TO Fone (63) 3225-3686.

14.10 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Tocantins.

## 15 – CONSTAM DESTES EDITAIS:

Anexo I – Aviso de Venda

Anexo II – Relação dos Imóveis

Anexo III – Termo de Arrematação

Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V – Termo de Desistência

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

GOIÂNIA-GO ,17 de OUTUBRO de 2018  
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de  
Filial da GILIE  
Nome: Suede Lauriano Silva



## Anexo I – AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0158/2018/TO/1º LEILÃO

Edital de Leilão Público nº 0159/2018/TO/2º LEILÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/GO, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 17/10/2018 até 31/10/2018, no primeiro leilão, e de 01/11/2018 até 12/11/2018, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Tocantins, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/GO situada no endereço Rua 11, nº 250, 6º andar, Centro, Goiânia/GO e no escritório do Leiloeiro Antônio Carlos Volpi Santana, 308 Sul, AL. 01, LT. 41/43, Centro em Palmas-TO, fone (63) 3225-3686, em horário comercial. O Edital estará disponível também na Internet, na página da CAIXA www.caixa.gov.br e na página do leiloeiro, endereço www.leiloesbrasilto.com.br.

Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O 1º Leilão realizar-se-á no dia 31/10/2018, às 9:30 horas - Horário Local, no Quadra 308 Sul, Alameda 01, LT. 41/43, Centro, Palmas-TO, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

Os lotes remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 12/11/2018, às 10:00 horas - Horário Local, no Quadra 308 Sul, Alameda 01, LT. 41/43, Centro, Palmas-TO, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

---

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE

**Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS**

Número do 1º Leilão: 0158 / 2018-CPA/GO

Estado: TO								
Cidade: ARAGUAINA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1		Rua das Mirindibas Qd-L20 Lt-19	Araguaina Sul	Casa, 50,05 m2 de área total, 234,7m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 78559 Matrícula: 62195 Ofício: 1	8555522584864	67.568,45	89.000,00	Desocupado
2		Rua das Dracenas Qd-10 Lt-12	SETOR TOCANTINS	Casa, 149,92 m2 de área total, 360m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, 3 sls, cozinha, terraco, Um dos quartos é suíte. Matrícula: 31921 Ofício: 1	1444401442090	228.307,34	232.000,00	Ocupado

Estado: TO								
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
3		Rua Juiz de Fora Qd-168 Lt-07 N. 210	Centro	Casa, 153,63 m2 de área total, 529m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, lavabo, sacada, cozinha, Despensa. Um dos quartos é suíte. Consta placa nº 1.210. IPTU: 102008 Matrícula: 5359 Ofício: 1	1444406306543	267.583,31	256.000,00	Ocupado

Estado: TO								
Cidade: GURUPI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
4		Rua 10 Qd-18 Lt-13D N. 457	Nova Fronteira	Casa, 55,1 m2 de área total, 243,75m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 41147 Matrícula: 38664 Ofício: 1	855535661692	92.566,98	89.000,00	Ocupado
5		Rua 10 Qd 18 Lt 05 N. 529	PARQUE RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA	Casa, 55,1 m2 de área total, 243,75m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 118001800050 Matrícula: 38652 Ofício: 1	855535250358	92.852,95	100.000,00	Ocupado
6		Av. Mato Grosso Qd-10 (parte) N. 1455	SETOR CENTRAL	Comercial, 246,53 m2 de área total, 1335m2 de área do terreno, varanda, 2 WCs, sl, cozinha, Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento. AÇÃO DE EXECUÇÃO (AV-10). IPTU: 1448 Matrícula: 7139 Ofício: 1	155527203755	1.060.155,22	850.000,00	Desocupado
7		Av. Territorio do Amapa Qd-214 Lt-01/02 N. 2027 c/ Rua 01	SETOR CENTRAL	Outros, 576 m2 de área total, 1225m2 de área do terreno, Bloco - c/ 02 pavimentos: A (4 casas c/ 04 cômodos cada) e B (5 casas c/ 04 cômodos cada) . Não é permitida a utilização de FGTS. Ação judicial 10000850320174014302, TRF 1, Palmas/TO. IPTU: 7189 Matrícula: 497 Ofício: 1	1555517003044	792.000,00	540.000,00	Ocupado
8		Rua J Qd-02 Lt-06	SETOR CRUZEIRO	Terreno, 450m2 de área do terreno, Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento. IPTU: 27826 Matrícula: 22990 Ofício: 1	1444408079994	156.282,61	150.000,00	Desocupado
9		Rua T Qd-02 Lt-16	SETOR CRUZEIRO	Terreno, 450m2 de área do terreno, Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento.. IPTU: 13724 Matrícula: 22999 Ofício: 1	1444408344175	156.633,57	150.000,00	Desocupado

Estado: TO								
Cidade: PALMAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
10		ACSE 11 Lt-39 RPSE 09 Cj-03 Lot. Palmas	Taquarussu do Porto	Comercial, 1200 m2 de área total, 640m2 de área do terreno, 02 Pavimentos (Térreo: 10 salas c/ bh e escada; 1º Pav.: 06 salas c/ bh, salão c/ 04 bh). Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento. Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 104 S - II, Rua SE 09, nº. IPTU: 560 Matrícula: 1451 Ofício: 1	1555509209569	1.636.000,00	1.590.000,00	Ocupado
11	Res. Solar dos Mognos	ARNE 13 Lt-07 Alameda 16 Apto. 406 Cj-L 1ª Etapa Fase I	Lot. Palmas 1ª Et.	Apartamento, 107,87 m2 de área total, 81,22 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, Um dos quartos é suíte. Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 108 N, Alameda 16).. IPTU: 91484 Matrícula: 99208 Ofício: 1	1182900000992	210.627,50	214.000,00	Ocupado
12		ARNE 41 Lt-18 Alameda 05 Cj-QI-07	Lot. Palmas 3ª Et.	Casa, 143,77 m2 de área total, 360m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, Um dos quartos é suíte. Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 304 N, Alameda 05). Possui ação judicial 10009734120184014300, TRF1, Palmas/TO.. IPTU: 87731 Matrícula: 96467 Ofício: 1	1555518744676	285.489,26	300.000,00	Ocupado
13	Res. Tom Jobim	ARNE 51 Lt-01A Alameda 28 Apto. 402 e Av. 06 3ª Etapa Cj-HM-04 BI-04	Lot. Palmas	Apartamento, 59,59 m2 de área total, 50,88 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 404 N, Alameda 28 S/N). IPTU: 11800000320 Matrícula: 92385 Ofício: 1	8555504189720	101.226,74	114.000,00	Ocupado
14	Res. Trianon	ARNE 64 Lt-02-A(HM-02) Alameda 11 Apto. 606 3ª Etapa Cj-	Lot. Palmas	Apartamento, 110,42 m2 de área total, 57,36 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, Um dos quartos é suíte. Box de garagem descoberta nº109.	1444403162540	173.995,50	149.200,00	Ocupado

		QI-13 BI-B		Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 508 N, H.M.02). IPTU: 99179 Matrícula: 104647 Ofício: 1				
15		ARSE 111 Lt-05 Alameda 13 Cj-QIL 2ª Etapa Fase I	Lot. Palmas 2ª Et.	Casa, 88,45 m2 de área total, 360m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 1104 S, Alameda 13, nº 76).. IPTU: 25843 Matrícula: 23635 Ofício: 1	1252500014192	68.397,38	169.000,00	Ocupado
16		ARSE 12 QI-E Lt-15 Alameda 22	Loteamento Palmas	Casa, 180,96 m2 de área total, 363,5m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, churrasqueira, 2 sls, DCE, cozinha, Um dos quartos é suíte c/ closet. Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 106 S, Alameda 22, nº 26).. IPTU: 2306 Matrícula: 1828 Ofício: 1	1444404751558	409.599,96	359.000,00	Ocupado
17	Res. Recanto dos Ipês	ARSE 131 Lt-HM-05 Rua 01 Apto. 104 Fase III BI-01	Lot. Palmas 2ª Et.	Apartamento, 62,8 m2 de área total, 57,09 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 1304 S, Rua 01).. IPTU: 101816 Matrícula: 102859 Ofício: 1	8331440001300	94.155,40	96.000,00	Ocupado
18	Res. Pq. Cesamar	ARSE 51 Lt-16 Alameda 14 Apto. 405 Cj-Lt-L Fase II	Lot. Palmas 1ª Et.	Apartamento, 73,52 m2 de área total, 55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Um dos quartos é suíte. Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 504 S, Alameda 14). IPTU: 90336 Matrícula: 97740 Ofício: 1	1555516832381	135.990,35	146.000,00	Ocupado
19		ARSE 61 Lt-23 Alameda 04 Cj-QIB 2ª Etapa Fase I	Lot. Palmas 2ª Et.	Casa, 190,47 m2 de área total, 360m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, DCE, cozinha, terraco, Depósito. Um dos quartos é suíte. Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 604 S, Alameda 04, nº 14).. IPTU: 16471 Matrícula: 14062 Ofício: 1	1444402076195	312.412,75	260.000,00	Ocupado
20		ARSE 92 Lt-12 Alameda 05 Cj-	Lot. Palmas 2ª Et.	Casa, 150 m2 de área total, 375m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, WC Emp, 2	8555509981839	179.085,60	235.000,00	Ocupado

		QI02 2ª Etapa Fase I		sls, cozinha, Um dos quartos é suíte. Possui 34,92m2 de área a regularizar. Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 906 S, Alameda 05, nº 07).. IPTU: 23600 Matrícula: 20432 Ofício: 1				
21	Res. Aliança	ARSO 101 QI-01 Lt-07 Alameda 26 2ª Etapa Fase III Cs-01	Loteamento Palmas	Casa, 95 m2 de área total, 197,35m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, Um dos quartos é suíte. Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis.. IPTU: 100719 Matrícula: 104759 Ofício: 1	1555511880744	141.042,98	162.000,00	Ocupado
22	Res. Munique	ARSO 102 Lt-04 Alameda 03 Apto. 301 Cj-HM-02 2ª Etapa Fase III B1-A	Lot. Palmas 2ª Et.	Apartamento, 121,17 m2 de área total, 55,62 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Box de garagem nº 013. Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 1005 S, Alameda 03). IPTU: 106678 Matrícula: 110668 Ofício: 1	8555525189869	126.675,28	114.000,00	Ocupado
23	Res. Juquehy	ARSO 54 Lt-05 Alameda 12 Cj-QD20 1ª Etapa fase V Cs-05	Loteamento Palmas	Sobrado, 133 m2 de área total, 85,65 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, sl, lavabo, cozinha, Possui 2 suítes. Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis.. IPTU: 109953 Matrícula: 120171 Ofício: 1	1444404573994	207.704,32	181.225,00	Ocupado
24	Recanto das Araras	ARSO 62 Lt-03 Alameda 16 Apto. 105 Cj-HM01 2ª Etapa Fase III B1-02 PNE	Lot. Palmas 2ª Et.	Apartamento, 113,04 m2 de área total, 63,07 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Um dos quartos é suíte p/ PNE. Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 605 S, Alameda 16).. IPTU: 100778 Matrícula: 104387 Ofício: 1	1555514974685	132.282,78	140.700,00	Ocupado
25	Res. Ipanema	Av. Ipanema Qd-39 Lt-01A Apto. 301 B1-B	Lot. Sol Nascente	Apartamento, 93,93 m2 de área total, 56,98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Box de garagem descoberta nº 047. IPTU: 104986 Matrícula: 110755 Ofício: 1	8555525243286	98.228,18	95.000,00	Ocupado
26	Res. Ipanema	Av. Ipanema Qd-39 Lt-01A Apto. 302 B1-A	Lot. Sol Nascente	Apartamento, 93,93 m2 de área total, 44,48 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Box de garagem descoberta nº 018. IPTU: 104955 Matrícula: 110724 Ofício: 1	8555530987590	103.403,45	97.000,00	Desocupado

27		Rua NC-10 Qd-42 Lt-08 Folha 01	Taquaralto 4ª Etapa	Casa, 72,28 m2 de área total, 360m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Despensa. IPTU: 35430 Matrícula: 10704 Ofício: 1	8444406424005	148.220,13	101.000,00	Desocupado
28	Colina	Rua NSB Qd-ACSUSE 110 Lt-04 Apto. 102 Fase I Cj-02 Bl-03	Lot. Palmas 2ª Et.	Apartamento, 96,02 m2 de área total, 48,44 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, Endereço antigo de acordo com Cartório de Reg. de Imóveis. (End. Correspondência: 1102 S, Av. NS B). IPTU: 102096 Matrícula: 107537 Ofício: 1	8555518782274	110.103,27	98.000,00	Ocupado
29	Res. Caju VII	Rua 35 Qd-136 Lt-01 Cs-04	JARDIM AURENY III	Casa, 59,74 m2 de área total, 96,1m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Ação judicial processo 10009059120184014300 1ª Vara Palmas TO. IPTU: 133833 Matrícula: 139695 Ofício: 1	8444414805870	119.506,93	100.000,00	Ocupado
30		Rua Zeca Moraes Qd-46 Lt-29	LOTEAMENTO BERTAVILLE	Casa, 106,31 m2 de área total, 275m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, Um dos quartos é suíte. IPTU: 93262 Matrícula: 100612 Ofício: 1	1444406121683	217.100,80	176.000,00	Ocupado
31	Res. Ipanema	IPANEMA N. 0 Apto. 305 Bl-C Qd-39 Lt-01A	SETOR SOL NASCENTE (TAQUARALTO)	Apartamento, 93,93 m2 de área total, 44,48 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Cozinha e área de serviços conjugadas. Garagem descoberta. Matrícula em nome da CAIXA. Matrícula: 110783 Ofício: 1	1555524096800	98.253,33	92.900,00	Ocupado

Estado: TO								
Cidade: PARAISO DO TOCANTINS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$) Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
32		Rua 02 Qd-44 Lt-17A (parte Lt-17)	Jd. America	Casa, 57 m2 de área total, 180m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 15738 Ofício: 1	8444411381998	94.441,92	87.000,00	Ocupado
33		Rua 7 Qd 3 Lt 9	Lot. Jd. America	Casa, 123 m2 de área total, 360m2 de área do terreno, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Não pode FGTS até 25/05/2019. IPTU: 26677 Matrícula: 17955 Ofício: 1	8444411784901	116.318,19	109.900,00	Ocupado





## Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

34		Rua Albatroz Qd-66 Lt-33	Jd. Paulista	Casa, 67,61 m2 de área total, 464,23m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, Não consta divisão interna na documentação apresentada.. Matrícula: 14096 Ofício: 1	8444400960606	130.000,00	125.000,00	Ocupado
35		Rua Curio Qd-116 Lt-01A (parte Lt-01)	Jd. Paulista	Casa, 57 m2 de área total, 139,93m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 16879 Ofício: 1	8444406406899	120.000,00	84.000,00	Ocupado
36		Rua D Qd-70 Lt-11 3ª Etapa	Lot. Pouso Alegre	Casa, 107,81 m2 de área total, 200m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 12384 Ofício: 1	8444405424907	94.825,33	126.000,00	Ocupado

**Anexo III – TERMO DE ARREMATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_ CPF \_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ RG \_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_ e

Eu, \_\_\_\_ participante do Público Leilão,\_\_\_\_, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_ CPF \_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ RG \_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_ e

Eu, \_\_\_\_ participante do Público Leilão,\_\_\_\_, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_ CPF \_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ RG \_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.



Declaro, anda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SUINP (SN Infraestrutura e Patrimônio) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

, de de

Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

**Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS**

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio
----------------------------	----------------

Assinatura do empregado CAIXA

**Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97**

Eu, \_\_\_\_\_ devedor fiduciante do contrato \_\_\_\_\_ referente ao imóvel situado na \_\_\_\_\_ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_\_ e

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Valor da dívida em aquisição	para	Valor do sinal pago à vista

Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro estar exercendo meu direito de preferência para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista) a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Adquirente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante CAIXA

**Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS**

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado CAIXA



**Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ tendo participado do **Leilão Público** nº \_\_\_\_\_, para aquisição do imóvel constante no item nº \_\_\_\_\_ situado à \_\_\_\_\_, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da CAIXA



**Anexo VI – Relação de Ações Judiciais**

**Nº do Leilão: 0158/2018**

Item	Endereço	Bairro	Valor de Venda (R\$)	Estado de Ocupação	Ações Judiciais
07	Av. Territorio do Amapa Qd-214 Lt-01/02 N. 2027 c/ Rua 01	SETOR CENTRAL	792.000,00	ocupado	10000850320174014302
12	ARNE 41 Lt-18 Alameda 05 Cj-QI-07	Lot. Palmas 3ª Et.	120.409,80	ocupado	10009734120184014300
29	Rua 35 Qd-136 Lt-01 Cs-04, Resid.Caju VII	JARDIM AURENY III	119.506,93	ocupado	10009059120184014300



--	--	--	--	--	--